



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

OF/PMI/PGM Nº. 053/2022

Irupi/ES, 19 de dezembro de 2022.

A
Excelentíssima Senhora
VIRGINIA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
Rua Laurentina Miranda Leal, 202, Centro
Irupi – Espírito Santo

Assunto: PROJETO DE LEI Nº. 33 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Excelência,

Submeto o incluso Projeto de Lei que “**cria os cargos de coordenador municipal de defesa civil e agente municipal de defesa civil e das outras providências**”, em **caráter de urgência**, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, à Vossa apreciação e superior consideração dos membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, visando o atendimento do interesse da coletividade nos termos da justificativa que ora apresentamos;

Na certeza de que a importância do tema trazido para apreciação será compreendida pelos Membros dessa Casa de Leis, solicito análise e seguinte aprovação do Projeto de Lei anexo;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROJETO DE LEI Nº. 33 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRIA OS CARGOS DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Irupi os seguintes cargos:

- I - Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- II - Agente Municipal de Defesa Civil.

Parágrafo Único. As atribuições, vencimentos e quantitativo estão estipulados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Agente Municipal de Defesa Civil	02	R\$ 1.862,11
ATRIBUIÇÕES		
<ul style="list-style-type: none">• Executar todas as ordens legais dos seus superiores;• Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;• Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;• Fazer levantamentos de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;• Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;• Fazer acompanhamentos das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado;• Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar a COMDEC, de acordo com os planejamentos específicos;• Representar a COMDEC em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior;• Manter todos os equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências;• Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências;• Manter o local de trabalho limpo e higienizado;• Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade;• Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço;• Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades;• Participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil;• Atuar em ações de resposta em casos de desastres;• Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes;• Cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco;• Possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais;• Executar outras atribuições definidas pelos superiores;• Ministras palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da COMDEC e medidas de proteção civil;• Conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado;• Executar outras tarefas correlatas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
<i>Coordenador Municipal de Defesa Civil</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 3.549,85</i>
ATRIBUIÇÕES <ul style="list-style-type: none">• <i>Coordenar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;</i>• <i>Convocar as reuniões da COMDEC;</i>• <i>Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;</i>• <i>Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da COMDEC e medidas de proteção civil;</i>• <i>Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;</i>• <i>Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;</i>• <i>Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;</i>• <i>Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;</i>• <i>Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC;</i>• <i>Atuar em ações de resposta em casos de desastres;</i>• <i>Desenvolver, em coordenação com os demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres;</i>• <i>Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes;</i>• <i>Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;</i>• <i>Executar outras tarefas correlatas.</i>		



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL** E 02 (DUAS) VAGAS DE **AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora.

Declaramos que,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, bem como mensurar o impacto resultante quando da criação de 01 (uma) vaga de **Coordenador de Defesa Civil** e (02) duas vagas de **Agente Municipal de Defesa Civil**, nos moldes da Lei e seus reflexos nas finanças do município.

O estudo de impacto orçamentário-financeiro, não visa futuras contratações que possam ser realizadas pela administração municipal.

Para o exercício de 2023 estimamos que tal criação a partir do mês de janeiro provocará um aumento de **R\$ 126.903,43** (cento e vinte e seis mil novecentos e três reais e quarenta e três centavos).

Ressaltamos que a Lei Orçamentária Anual, autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações que se tornarem insuficientes.

Para o exercício de 2024, tal contratação irá gerar uma necessidade de dotação orçamentária de **R\$ 139.593,77** (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), considerando uma expectativa de correção anual de 10% (dez por cento).

Para o exercício de 2025, o impacto orçamentário e financeiro será similar ao do exercício anterior, necessitando de uma previsão orçamentária anual de aproximadamente **R\$ 153.553,14** (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) considerando uma expectativa de correção anual também de 10%, conforme demonstrado a seguir:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Criação de 01 vaga de Coordenador de Defesa Civil e 02 de Agente Municipal de Defesa Civil			
ANO	Dotação Existente	Gasto Previsto	Saldo de dotação para realização da despesa
2023	126.903,43	126.903,43	0,00
2024	139.593,77	139.593,77	0,00
2025	153.553,14	153.553,14	0,00

Salientamos ainda que em todas as projeções, os recursos financeiros a serem utilizados para quitação da nova despesa prevista serão oriundos das fontes de recursos relativas ao setor no qual o servidor esteja alocado.

Portanto, apesar da projeção para criação de 01 (uma) vaga de **Coordenador de Defesa Civil** e 02 (duas) vagas de **Agente Municipal de Defesa Civil**, possuir perfeita conformidade orçamentária e financeira para sua efetivação, utilizando as fontes de recursos mencionadas anteriormente, deve-se observar o limite de 85% das despesas de custeio em relação a Receita Corrente, bem como o Limite de 54% com o Gasto com Pessoal.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o Projeto de Lei, se aprovado, não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Irupi/ES, para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

Irupi-ES, 19 de dezembro de 2022.



MARCIA APARECIDA ANDRADE DORNELAS
Secretária Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Irupi-ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a criação de 01 (uma) vaga de **Coordenador de Defesa Civil** e 02 (duas) vagas de **Agente Municipal de Defesa Civil**, não elevará a previsão de gastos para o exercício de 2023, vista, que tal despesa já consta no exercício de 2022 e está prevista na Proposta Orçamentária para 2023. O gasto anual previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, será de aproximadamente **R\$ 420,050,34** (quatrocentos e vinte mil cinquenta reais e trinta e quatro centavos), com base no quantitativo de 03 (três) profissionais, encontrando-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e não afetará as metas e resultados fiscais projetados.

Irupi-ES, 19 de dezembro de 2022.


MARCIA APARECIDA ANDRADE DORNELAS
Secretária Municipal de Finanças